



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

LEI Nº 509 /2012

Ementa: Dispõe sobre o reajustamento salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe e dá outras providências

O **Prefeito de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 25 da Lei Orgânica do Município, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 14,02% (quatorze inteiros e dois décimos por cento), os vencimentos, estabilidade financeira e gratificações permanentes dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro do ano de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1.º de abril de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 10 de abril de 2012.


JOÃO LEMOS
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 12/04/12 Hora: 12:09
fmcosta

PUBLICADO
EM: 10/04/2012

Leonardo Lima
Assistente de Gabinete
Mat. 4.0004451